

RESOLUÇÃO N° 006/2025, de 24 de novembro de 2025.

Dispõem sobre **APROVAÇÃO** da **DOS SALDOS REMANESCENTES** na aquisição de veiculo Van adaptada da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.

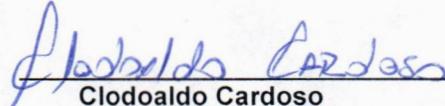
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Planos, Programas e Relatórios de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

- Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES**, na aquisição do Veículo Van adaptada R\$ 170.000,00 repasse Estadual Resolução nº 1009/2021 valor repassado pelo Estado: R\$ 170.000,00 valor utilizado: R\$ 170.000 + R\$ 95.000,00 = R\$ 265.000,00 saldo remanescente: R\$ 00.000,00 valor de aplicação financeira: R\$ 28.768,03 saldo total em conta: R\$ 28.768,03 proposta de utilização: Ambulância tipo B Resolução nº 1.147/2025, tratada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia 23 de outubro de 2025, com as devidas alterações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci – PR.

Guaraci, 24 de novembro de 2025.


Clodoaldo Cardoso
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde Guaraci-PR


Alex Fernandes Monteiro
Secretario Municipal de Saúde de
Guaraci-PR